Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 958/GP/2002

De, 16 de Agosto de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR MAIS 01 (UM) CARGO COMISSIONADO DE AUDITOR INTERNO, PARA O GABINETE DA PREFEITA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (um) cargo comissionado de Auditor Interno, para o Gabinete da Prefeita, com a remuneração mensal de R$-1.000,00 (hum mil reais), para atendimento as necessidades do referido Gabinete.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Agosto de 2002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Afixado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no período de

16/08/2002 à 22/08/2002

Maria Ressutti
Diretora de Comunicação